



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PARCIAL**

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

**OSC:** Associação Corpo de Bombeiros – IMICOL

**Título do Projeto/Atividade/Serviço:**

“IMICOL – 24 HORAS DE PLANTÃO”

**Instrumento:** Termo de Fomento                      **Nº 086/2021**

**Período:** Mês 09, 10, 11 e 12    Ano 2021

**Referente ao Cronograma de Execução em Andamento:**

( x ) 1º Meta                      ( x ) 4º Meta

( x ) 2º Meta                      ( x ) 5º Meta

( x ) 3º Meta

**Metas ainda não cumpridas:**

2º a 5º meta.

**Valor Repassado no período:** R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais )

**Rendimentos Financeiros até o Período:** R\$ 32,97 ( trinta e dois reais e noventa e sete centavos )

SS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## RELATÓRIO:

O Termo de Fomento entre o Município de Imigrante e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários Imicol, foi assinado em 11 de maio de 2021, tendo por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades para serviços de atendimento a emergências, suporte básico à vida, combate à incêndios e apoio a Defesa Civil.

A Imicol atendeu ao art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 publicando em sua rede social o extrato da formalização da parceria.

*Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#).*

A OSC cumpriu com sua obrigação de prestação de contas conforme art. 70 parágrafo único da Constituição Federal e item 6 do Termo de Fomento. A prestação de contas parcial foi entregue dia 27/09/2021 através de protocolo nº 25.614/21.

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.*

O valor total a ser repassado a OSC será de R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais ) em doze parcelas de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ). A vigência do Termo de Fomento se deu a partir da sua assinatura 01/05/21 até 30/04/2022.

O recurso repassado a OSC, conforme o Termo de Fomento nº 086/2021 referente as parcelas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, perfazem um valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais )

Conforme Relatório de Análise Financeira emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, as despesas, pagamentos, aplicações e rendimentos estão em conformidade com o Plano de Trabalho e Termo de Fomento.



Os dados financeiros foram analisados através do relatório de execução financeira, extratos bancários e movimento de caixa, os mesmos possuem nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada.

Através do Relatório de Ocorrências, Relatório de execução do objeto, fotos e listas de visitas e vistorias, a OSC comprovou o alcance das metas abaixo:

1 ) **Meta 1 – parcialmente cumprida** - atendimento em trauma, acidentes de trânsito, com transporte de pacientes se necessário, além do apoio no acidente de trabalho nas empresas.

2 ) **Meta 2 - parcialmente cumprida** - Conscientização para prevenção de sinistros no combate a incêndios em instalações residenciais, comerciais, industriais e florestais.

3 ) **Meta 3 – meta cumprida** - Visitas domiciliares para orientação a comunidade do uso do extintor de incêndio, situação de mangueiras de gás.

4 ) **Meta 4 – meta parcialmente cumprida** - Apoio a Defesa Civil Municipal e ações colaboráveis com entidades de segurança pública, cobertura em eventos públicos.

5 ) **Meta 5 – meta concluída** - Vistoria nas escolas e creches do município para verificação dos extintores e mangueiras de gás.

Solicitamos novamente a OSC que se atente ao art. 64 na próxima elaboração do relatório de execução do objeto.

*Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*

#### Execução das metas/etapas/fases do plano de trabalho:

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
4.1 – Meta	4.2 – Etapa/ Fase	4.3 – Especificação atividades	4.4 – Indicador Físico		4.5 – Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	2021/2022	Atendimento em trauma, acidentes de trânsito, com transporte de pacientes se necessário, além do apoio no acidente de trabalho nas empresas.	Atendimentos	Variável	01/05/2021	30/04/2022
02	2021/2022	Conscientização para prevenção de sinistros no combate a incêndios em	Visitas	30	01/05/2021	30/04/2022

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

		instalações residenciais, comerciais, industriais e florestais.				
03	2021/2022	Visitas domiciliares para orientação a comunidade do uso do extintor de incêndio, situação de mangueiras de gás.	Visitas	30	01/05/2021	30/04/2022
04	2021/2022	Apoio a Defesa Civil Municipal e ações colaboráveis com entidades de segurança pública, cobertura em eventos públicos.	Áreas protegidas	Variável	01/05/2021	30/04/2022
05	2021/2022	Vistoria nas escolas e creches do município para verificação dos extintores e mangueiras de gás.	Vistoria	7	01/05/2021	30/04/2022

Data:

Charles Porsche  
**Secretário Municipal de  
Administração, Planejamento e  
Finanças**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO**

Do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Parcial

**OSC:** Associação Corpo de Bombeiros – IMICOL

**Termo de Fomento** nº 086/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através de Portaria nº 012/2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, **APROVA E HOMOLOGA** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Parcial.

Imigrante, 03 de março de 2022

  
Denise Stadtlober

  
Jucimar Oneide Docena

  
Magali Elisa Baller Rohsig

**Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Esta Análise Técnica se refere aos meses de setembro a dezembro de 2021.

**Objeto da Parceria:**

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades em serviços de atendimento a emergências, suporte básico à vida, combate a incêndios e apoio a Defesa Civil.

**Impacto econômico e social:** O Corpo de Bombeiros Voluntários IMICOL é a entidade que atua no combate a incêndios, na busca/resgate/salvamentos e no atendimento a traumas e acidentes veiculares e laborais, mais próximo do nosso município.

A Imicol possui um plantão de atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados, este serviço de plantão gera na comunidade um sentimento de segurança. A Parceria entre o Município de Imigrante e a IMICOL é de suma importância, pois o atendimento é quase imediato nos chamados realizados.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

27/09/2021 – R\$ 5.000,00

26/11/2021 – R\$ 5.000,00

27/10/2021 – R\$ 5.000,00

16/12/2021 – R\$ 5.000,00

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram efetuadas auditorias


**CONCLUSÃO:**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

**COMPROVOU O ALCANCE PARCIAL** das metas e resultados estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Fomento

**NÃO COMPROVOU.**

Data:



Márcia Haberkamp Porsche

**Gestora da Parceria**